



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Tel: 99981-5416. Paulo
3224. 5414.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Vereador (a) <i>Luiz Otávio F. Coelho - Paredal</i>	Data	
IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO		
Bairro <i>Monte Castelo</i>	Loteamento <i>Monte Castelo</i>	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) <i>Rua</i>
Nome atual ou Ponto de Referência: <i>Rua 2</i>		

Nome Proposto: <i>Tadeu Gomes da Rocha Pinto</i>

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em / / .

[Assinatura]

Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não ☐ Sim ☐ Lei n° <u> </u> / <u> </u> .	Não ☐ Sim ☐ Lei n° <u> </u> . Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> .

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

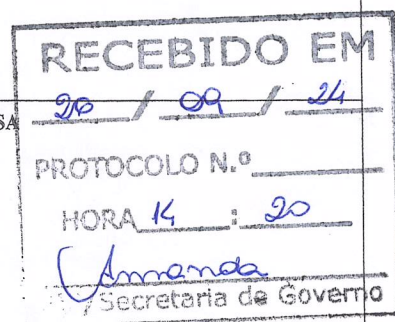
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO ☐

SIM ☐

Em / / .

Nome ou Carimbo/Assinatura



De: SEMAUR
Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:

VIÁVEL ☐

INVIÁVEL ☐

Em / / .

Secretário (a) – SEMAUR/PJF

CONCLUSÃO

De: SG
Ao(À) Vereador (a)

Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.

Em / / .

Secretário (a) – SG/PJF

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução n° 1.312, de 12/12/2016).